**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**CASA CIVIL**

**PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 2013**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 182 - **EXONERAR**, a pedido,

RICARDO CORRÊA GOMES do cargo de Diretor de Estudos Educacionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, código DAS 101.5.

Nº 183 – **NOMEAR**

THIAGO THOBIAS, para exercer o cargo de Diretor de Políticas de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação, código DAS 101.5, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

**GLEISI HOFFMANN**

***(Publicação no DOU n.º 55, de 21.03.2013, Seção 2, página 01)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PORTARIA Nº 7, DE 4 DE MARÇO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 7.690, de 2 março de 2012, resolve:

Art. 1º fica instituído grupo de trabalho com propósito de formular proposta de atualização do Curso de Especialização em Gestão Escolar, realizado no âmbito do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica Publica - PNEG.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

I - promover a revisão e atualização dos conteúdos do Curso de que trata o Art. 1º desta Portaria; e

II - propor medidas que visem à atualização dos métodos e das ferramentas tecnológicas utilizadas na modalidade de EaD.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será constituído por representantes, titular e suplente, de cada uma das seguintes instituições vinculadas ao PNEG:

I. Universidade Federal Amazonas

a) Zeina Rebouças Corrêa Thomé

b) Rosangela Castilho Barbosa

II. Universidade Federal Amapá

a) Eliana Superti

b) Leticia de Carvalho Ferreira

III. Universidade Federal Ceará

a) Edgar Marçal de Barros

b) José Rogério Santana

IV. Universidade Federal de Minas Gerais

a) Fernando Selmar Rocha Fidalgo

b) Viviane Aparecida Rodrigues

V. Universidade Federal do Pará

a) Sônia de Nazaré Fernandes Resque

b) Iza Helena Travassos

VI. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

a) Aureotilde Monteiro

b) Margarita Victoria Rodriguez

VII. Universidade Federal de Brasília

a) Leonardo Lazarte

b) Brunna Pereira

VIII. Representante da Secretaria de Educação Básica

a) Italmar Alves do Nascimento

b) Ivete da Costa Norberto

Art. 4º Caberá à Diretoria de Apoio à Gestão Educacional da SEB a supervisão das atividades dos grupos de trabalho, cujo escopo e cronograma de trabalho serão definidos na primeira reunião.

Art. 5° A participação nos grupos de trabalho será considerada serviço público relevante, não remunerado, podendo o MEC arcar com os custos necessários à participação dos membros de cada grupo nas reuniões presenciais.

Art. 6º Os grupos de trabalho terão duração de até 9 (nove) meses, prorrogável por igual período.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROMEU WELITON CAPUTO**

***(Publicação no DOU n.º 55, de 21.03.2013, Seção 2, página 21)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PORTARIA Nº 11, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 9º do Decreto nº 7.690, de 2 março de 2012, resolve:

Art. 1º Instituir o grupo de trabalho com propósito de formular proposta de Avaliação dos resultados e impactos do Curso de Especialização em Gestão Escolar, realizado no âmbito do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica Pública -PNEG.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

I - avaliar os resultados alcançados e o cumprimento das metas por parte das instituições parcerias;

II - identificar os principais fatores de evasão e as medidas mitigadoras adotadas pelas universidades parceiras;

III - promover avalição de efetividade a partir da análise da evolução do IDEB, utilizando uma amostra representativa dos gestores egressos; e

IV - propor ajustes, recomendações e formatos alternativos à formação continuada de gestores e coordenadores pedagógicos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será constituído por representantes, titular e suplente, de cada uma das seguintes instituições vinculadas ao PNEG:

I. Universidade Federal Alagoas

a) Edna Cristina do Prado

b) Inalda Maria dos Santos

II. Universidade Federal do Espirito Santo

a) Eduardo Augusto Moscon Oliveira

b) Itamar Mendes da Silva

III. Universidade Federal de Viçosa

a) Rita Maria Andrade Vaz de Melo

b) Maria das Graças Soares Floresta

IV. Universidade Federal de Pernambuco

a) Darci Barbosa Lira de Melo

b) Alfredo Macedo

V. Universidade Federal do Pará

a) Telma Guerreiro Barroso

b) Wilson da Costa Barroso

VI. Universidade Federal do Piauí

a) Josânia Lima Portela Carvalhêdo

b) Teresa Cristina Torres Silva Honório

VII. Universidade Federal do Oeste do Pará

a) Anselmo Colares

b) Maria Lília Imbiriba Sousa Colares

VIII. Universidade Federal de São Carlos

a) Celso Luiz Aparecido Conti

b) Sandra Aparecida Riscal

IX. representante da Secretaria de Educação Básica/MEC

a) Maria Cleusa de Almeida Guerra

b) Maria da Penha Benjamin

Parágrafo único. Os membros do Grupo de Trabalho serão designados em ato específico do Secretário de Educação Básica, do Ministério da Educação.

Art. 4º Caberá à Diretoria de Apoio à Gestão Educacional da SEB a supervisão das atividades dos Grupos de Trabalho, cujo escopo e cronograma de trabalho serão definidos na primeira reunião.

Art. 5° A participação nos Grupos de Trabalho será considerada serviço público relevante, não remunerado, podendo o MEC arcar com os custos necessários à participação dos membros de cada grupo nas reuniões presenciais.

Art. 6º Os Grupos de Trabalho terão duração de até nove meses, prorrogável por igual período.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROMEU WELITON CAPUTO**

***(Publicação no DOU n.º 55, de 21.03.2013, Seção 2, página 21/22)***